



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata N° 18/2014
Reunião ordinária do dia 14-08-2014



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 14 de Agosto de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 31-07-2014

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Retificação da deliberação tomada na reunião de 27/3/2014, relativa à cedência a terceiros de um bloco de bancas no Mercado Municipal, requerido por Maria Isabel Anselmo Esteves Moita.

4.1.2.2 Processo relativo ao pedido de ligação de água em nome de Judite Maria Antunes da Silva Simões – Decisão final.

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3.1.2 Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, para aquisição de uma moto agrícola.

4.1.3.1.3 Indemnização por danos causados numa viatura no Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico.

4.1.3.1.4 Atribuição de fundo maneio ao Sr. Vereador António Ferreira.

4.1.3.2 Sector de Aprovisionamento

4.1.3.2.1 Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em Zonas Urbanas Públicas e Serviço de Recolha de Óleos Usados Alimentares, em Condeixa-a-Nova.

4.1.3.2.2 Aprovação do Relatório Final das Propostas relativas à Prestação de Serviços para Confecção, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares para Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano letivo de 2014/2015.

4.1.3.2.3 Emissão de Parecer Prévio Favorável à Celebração de Contratos de Prestação de Serviços.

4.1.4 Sector de Património

4.1.4.1 Processo em nome de Andreia Sofia Simões Marques, relativo a estragos causados na sua viatura – Decisão final.

4.1.5 Secção de Recursos Humanos

4.1.5.1 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29 de Julho de 2014, que determinou a renovação de contratos em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, por mais um ano, das trabalhadoras Fátima Rodrigues da Silva, Luzia Maria dos Santos Ribeiro Oliveira e Idina Maria Torres Mendes Carvalho.

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.2.1. 1 Processo de obras n.º 01/2012/29, em nome de Maria da Luz de Jesus Grilo para obras de ampliação e alteração de habitação, em Traveira, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé
- 4.2.1.2 Processo de obras n.º 05/2014/1, em nome de Knickmeier Investimentos Imobiliários - Pedido de informação prévia para obras de construção de estabelecimento comercial, em Caneira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 4.2.1.3 Processo de obras n.º 14/2013/32 em nome de José Ferreira Mendes para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Urbanização Quinta de São Tomé, Lote 1, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 4.2.1.4 Informação datada de 10/07/2014, referente a aprovação final dos topónimos da União das Freguesias de Sebal e Belide.

4.3 Departamento de Obras

4.3.1 Secção de Apoio Administrativo

- 4.3.1.1 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29 de Julho de 2014, que aprovou o novo plano de pagamentos, da obra: Reabilitação Urbana da Ega – EN 342, Remodelação da Rede de Águas da Ega – EN 342 e Rede de esgotos da Ega – EN 342”.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 11 de Agosto de 2014

A Vice-Presidente em Substituição do
Presidente da Câmara Municipal

Liliana Marques Pimentel



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos catorze dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e catorze, na sala de formação do Edifício do Polo II, realizou-se a reunião ordinária do Executivo, em virtude do Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal se encontrar em processo de restauro, conforme foi publicitado através do edital nº 83, de 11 de Agosto, estando presentes a Srª Vice-Presidente, em Substituição do Sr. Presidente, por este se encontrar de férias, os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira e Carla Manuela Rodrigues Teotónio.-----

----- A Srª Vice-Presidente informou que o Sr. Vereador Carlos Nascimento, não se encontrava presente na reunião, por motivo de férias, pelo que indicou para o substituir, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na atual redação, a cidadã Carla Manuela Rodrigues Teotónio, suplente na lista, uma vez que, de acordo com indicação do mesmo e após consulta dos restantes elementos efetivos que compunham a lista, os mesmos não se encontravam disponíveis.-----

----- De seguida, a Srª Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas.-----

Intervenção do Público

----- Encontrando-se na sala o munícipe Raul Lopes, residente em Condeixa-a-Nova, a Srª Vice-Presidente perguntou se o mesmo tinha alguma questão a colocar, tendo o mesmo colocado algumas questões relativas à assinatura dos Acórdão de Execução com as Juntas de Freguesia.-----

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 31-07-2014

----- A Srª. Vice-Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Depois de algumas sugestões de alterações, foi a mesma aprovada por maioria, com as abstenções da Srª Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e Srª Vereadora Carla Manuela Rodrigues Teotónio, por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.1 Retificação da deliberação tomada na reunião de 27/3/2014, relativa à cedência a terceiros de um bloco de bancas no Mercado Municipal, requerido por Maria Isabel Anselmo Esteves Moita.

----- Foi presente o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico deste Município, propondo a retificação à deliberação tomada no ponto 4.1.2.8, da reunião ordinária do dia 27 de Março de 2014, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a referida informação deliberou, por unanimidade, retificar o ponto em questão. Assim onde se lê: "...requerimento em nome de Maria Anselmo Esteves Moita, solicitando autorização para a cedência do espaço que ocupa no Mercado Municipal, designado BLH 9, para seu filho António Esteves Moita", deve ler-se: "... requerimento em nome de Maria Anselmo Esteves Moita, solicitando autorização para a cedência do espaço que ocupa no Mercado Municipal, designado BLH 9, para António Caleiras Pequicho Moita, cabeça de casal da herança de..." -----

4.1.2.2 Processo relativo ao pedido de ligação de água em nome de Judite Maria Antunes da Silva Simões - Decisão final.

----- Foi presente o processo em epígrafe, relativo ao pedido de ligação de água requerida por Judite Maria Antunes da Silva Simões, dele constando uma informação do serviço jurídico deste Município, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2, onde considera que o pedido da requerente não tem condições para ser deferido, uma vez que não existe qualquer documento onde conste o nome da mesma, pelo que propõe que seja notificada da intenção de indeferimento para os efeitos previstos nos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A Câmara Municipal, atendendo ao teor da informação, atendendo ainda que a requerente foi notificada nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 13 de Agosto do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.710.223,95 euros (um milhão, setecentos e dez mil, duzentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 189.506,23 euros (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e seis euros e vinte e três cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.3.1.2 Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, para aquisição de uma moto agrícola.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando um pedido de apoio da União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, para aquisição de uma moto agrícola.

----- O Sr. Vereador Norberto Pires pediu a palavra para referir que tem feito um trabalho de proximidade nas Freguesias, nomeadamente nesta, com os respetivos membros da Assembleia de Freguesia, os quais referiram que o assunto deveria ter sido discutido em sede de Assembleia e que além desta, haveria outras prioridades.-----

----- Perante esta situação, referiu que não vai apoiar este financiamento, por achar que o pedido do Presidente da Junta deveria ser acompanhado pela ata da respetiva Assembleia, onde o assunto deveria ter sido debatido.-----

----- A Câmara Municipal atendendo que o pedido se enquadra na alínea b), do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e da Srª Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente, apoiar financeiramente a aquisição da referida moto agrícola no valor de 13.000,01 euros.-----

4.1.3.1.3 Indemnização por danos causados numa viatura no Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico.

----- Foi presente o processo relativo a um acidente no Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico, dele constando o relatório da ocorrência, subscrito pelo proprietário da viatura Filipe Ramos Luis, no qual refere que ao entrar no referido Parque introduziu o cartão no terminal de entrada, tendo aquela subido normalmente. Consequentemente ao proceder a marcha, foi surpreendido pela baía que embateu sobre o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

tejadilho da sua viatura, provocado danos, no valor de 82.41 euros, conforme orçamento que apresentou.-----

----- A Câmara Municipal atendendo que foram comprovados os danos na esfera jurídica do munícipe, assim como o nexo de causalidade dos mesmos, por motivo de funcionamento anormal do equipamento do parque de estacionamento, pertença desta Autarquia, deliberou, por unanimidade, indemnizar o requerente, no valor de 82.41 euros, já com IVA incluído, de acordo com o orçamento apresentado.-----

4.1.3.1.4 Atribuição de fundo maneio ao Sr. Vereador António Ferreira.

----- Foi presente uma proposta, relativamente à Constituição de Fundo de Maneio, a atribuir ao Sr. Vereador António Ferreira Lázaro.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do referido fundo de maneio, conforme consta da referida proposta que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, bem como as regras que a seguir se indicam.-----

----- A utilização do fundo de maneio fica sujeitada ao cumprimento das seguintes regras: -------

----- 1. Que o fundo seja utilizado de acordo com Lei, única e simplesmente para ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foi constituído;-----

----- 2. Que até ao último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal do fundo de maneio seja apresentado pelo responsável, na Secção de Contabilidade que deverá fazer a reconstituição dos mesmos até ao dia seguinte.-----

----- 3. Que o fundo seja repostado até ao último dia do ano em curso.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3.2 Sector de Aprovisionamento

4.1.3.2.1 Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em Zonas Urbanas Públicas e Serviço de Recolha de Óleos Usados Alimentares, em Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, propondo a renovação do contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Zonas Urbanas Públicas e Serviço de Recolha de Óleos Usados Alimentares, em Condeixa-a-Nova, pelo prazo de um ano.-----

----- A Câmara Municipal atendendo aos pressupostos na referida informação deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do referido contrato por mais um ano, pelo valor de 72.342,36 euros (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois euros e trinta e seis centimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.-----

4.1.3.2.2 Aprovação do Relatório Final das Propostas relativas à Prestação de Serviços para Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares para Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova - Ano letivo de 2014/2015.

----- Foi presente o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando o Relatório Final elaborado pelo Júri do Concurso, datado de 31 de Julho do corrente ano, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 5.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires pediu a palavra para referir o seguinte: tendo concorrido quatro empresas, e três delas apresentando valores iguais e obtido a mesma pontuação, por que razão foi escolhida a empresa Eurest.-----

----- A Sr.^a Vice-Presidente respondeu que o critério de adjudicação teve por base a proposta economicamente mais vantajosa de acordo com um conjunto de factores e subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação. A pontuação final atribuída a cada concorrente dependeu de dois factores fundamentais: preço por refeição que valia 60% e qualidade do serviço prestado que valia 40%. As empresas que concorreram tiveram exatamente a mesma pontuação no que respeita ao fator “qualidade do serviço” e obtiveram a pontuação máxima de 10 valores igualmente no critério “preço por refeição”, uma vez que todas elas apresentaram um preço por refeição igual ou inferior a 1,65 €, tendo existindo assim um empate técnico entre todas as empresas concorrentes. Contudo, a empresa EUREST apesar de obter a mesma pontuação que as restantes no fator “preço por refeição”, apresentou o valor mais baixo por refeição face às restantes, 1,54 €, o que permitiu desempatar este concurso e definir como empresa vencedora a empresa Eureste.-----

----- De acordo com o ponto V – Conclusão – do Relatório que se transcreve: “Face ao empate verificado entre todas as propostas e tendo em conta a alínea b) do ponto 1.2, do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

artigo 11º do convite (critérios de desempate) o Júri propõe que a prestação do serviço seja adjudicada à empresa Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., considerando que apresenta um valor global inferior face às restantes, 1,54 euros por refeição, com um valor anual de 191.083,20 euros e um valor total de 573.249,60 euros, face aos outros concorrentes, daí resultando uma redução de custos efetivos no valor de 40.946,40 euros, sem que com isso exista perda na qualidade do serviço. A todos os valores cresce o IVA à taxa legal em vigor”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a Prestação de Serviços para a Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova, para o Ano Letivo 2014/2015, ao Abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares – Lote 5 – da Central de Compras da CIM-BM 21/2014 AQ Aprov, à empresa Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. pelos valores acima propostos.-----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara, para aprovar a respetiva minuta de contrato.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3.2.3 Emissão de Parecer Prévio Favorável à Celebração de Contratos de Prestação de Serviços.

----- Foi presente uma proposta para emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços de “Implementação de uma INTRANET (Layout Gráfico/Área de Gestão) no Município de Condeixa, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires pediu a palavra para perguntar se a Câmara não tem Intranet, achando que faria todo o sentido numa instituição como a Câmara Municipal haver um Back Office global. Relativamente à aquisição dos serviços em apreço, perguntou também se não foram consultadas outras empresas, ao que a Srª Vice-Presidente respondeu afirmativamente.-----

----- A Câmara Municipal observando os números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de Implementação de uma INTRANET (Layout Gráfico/Área de gestão) no Município de Condeixa-a-Nova.-----

4.1.4 Sector de Património



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.4.1 Processo em nome de Andreia Sofia Simões Marques, relativo a estragos causados na sua viatura - Decisão final.

----- Foi presente o processo em epígrafe.-----
 ----- Em face da intenção de indeferimento do pedido de reapreciação efetuado pela requerente, em 27 de Junho do corrente ano, foi a mesma notificada para que em sede audiência prévia, ao abrigo do disposto nos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, viesse alegar o que se oferecesse, sob pena de arquivamento do processo. Tendo o prazo que lhe foi concedido para o efeito terminado no passado dia 11 de Julho, a mesma não apresentou quaisquer alegações nem justificou a falta de comparência, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir e arquivar o processo.-----

4.1.5 Secção de Recursos Humanos

4.1.5.1 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29 de Julho de 2014, que determinou a renovação de contratos em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, por mais um ano, das trabalhadoras Fátima Rodrigues da Silva, Luzia Maria dos Santos Ribeiro Oliveira e Idina Maria Torres Mendes Carvalho.

----- Foi presente o despacho supra, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----
 ----- O Sr. Vereador Norberto Pires pediu a palavra para questionar que o documento não é claro quanto à intenção de abertura de concurso, e perguntou se não está a decorrer um concurso para 8 vagas de assistentes operacionais para o Serviço de Educação. -----
 ----- A Sr^a Vice-Presidente referiu que o concurso é público, podendo estas trabalhadoras concorrer ao mesmo. Estando os referidos contratos a terminar no próximo mês, e dado existir presentemente necessidade que as mesmas se mantenham, procedeu-se à sua renovação.-----
 ----- Justificou ainda, que entre outros considerandos, as referidas trabalhadoras foram contratadas para exercer todas as atividades inerentes à categoria, nas escolas do Concelho e a não renovação dos contratos poderá por em causa o funcionamento das escolas, na abertura do próximo ano letivo.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e da Srª Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de Julho, nos termos do número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime das Autarquias Locais, que determinou a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, por mais um ano, das trabalhadoras acima indicadas. -----

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo de obras nº01/2012/29 em nome de Maria da Luz de Jesus Grilo para obras de ampliação e alteração de habitação, em Traveira, união das freguesias de Vila Sêca e Bendafé.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação prestada pela Chefe da DPU datada de 04/08/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de ampliação e alteração de habitação, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 6 meses conforme requerido pela requerente. ---

----- Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de rede prediais de águas e esgotos, projeto de águas pluviais, estudo de comportamento térmico acompanhado de Dec. Conformidade Regulamentar, projeto acústico. e projeto de segurança contra incêndios. -----

----- Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

----- A presente deliberação, foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.2 Processo de informação prévia nº 05/2013/2 em nome de Knickmeier Investimentos Imobiliários, para obras de construção de estabelecimento comercial, sito Caneira, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual viabilidade do pedido de informação prévia, nos termos do artigo 16º, do Decreto-Lei número 555/99, barra, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 01/08/2014, constante do processo, confirmada pela Chefe da DPU em 04/08/2014 e ao parecer emitido pela Direção de Estradas que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à informação prévia requerida devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- Deve cumprir os condicionalismos impostos pela Direção de Estradas, transmitidos pelo ofício com a referência 2823CBR140514, de 01/07/2014.-----

----- Deve cumprir os condicionalismos impostos pelos serviços técnicos.-----

-----Todas as infraestruturas que forem necessárias efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.3 Processo nº 14/2013/32 em nome de José Ferreira Mendes, para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Urbanização da Quinta de São Tomé, lote 1,união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 18/12/2013, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria acima referido e da proposta da Chefe da DPU de 04/08/2014, e por a edificação oferecer perigo para a segurança das pessoas, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, mandar notificar os proprietários para no prazo de 30 dias realizar as obras de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, constantes do auto de vistoria, que a seguir se indicam: -----

----- Substituição das abobadilhas danificadas por novas abobadilhas.-----

----- Execução de reboco e pintura nas zonas danificadas. -----

----- Fim do prazo, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contra-ordenação, conforme dispõe a alínea s), do número 1, do artigo 98.º, do diploma legal acima citado.-----

----- Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ainda ter-se em atenção o seguinte: -----

----- Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detectadas, sem introduzir alterações ao edifício.-----

----- Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

----- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

----- Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.4 Informação datada de 10.07.2014. referente à aprovação dos topónimos da união das Freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação dos topónimos referente à união das freguesias de Sebal e Belide. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação da Geógrafa datada de 10/07/2014, constante do processo, confirmada pela Chefe da DPU em 14/07/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar os topónimos para a União das Freguesias de Sebal e Belide, devendo dar-se conhecimento dos mesmos ao Presidente da Junta de Freguesia, ao serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova e aos CTT Correios. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.3 Departamento de Obras

4.3.1 Secção de Apoio Administrativo

4.3.1.1 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29 de Julho de 2014, que aprovou o novo plano de pagamentos, da obra: Reabilitação Urbana da Ega -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

EN 342, Remodelação da Rede de Águas da Ega - EN 342 e Rede de esgotos da Ega - EN 342".

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 11. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de Julho do corrente ano, nos termos do número 3, do artigo 35º, do Anexo I, Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime das Autarquias Locais, que aprovou que aprovou o novo plano de pagamentos, da obra: "Reabilitação Urbana da Ega - EN 342, Remodelação da Rede de Águas da Ega - EN 342 e Rede de Esgotos da Ega - EN 342". -----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar a Sr^a. Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quinze minutos. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Sr^a. Vice-Presidente e pela Chefe da DAF, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

A VICE - PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO